



PARÍQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 825 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 002/2022 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado a Resolução nº 002/2022 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre a alteração do seu Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 05 de outubro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 826 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PA - 08, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada a Estrada Municipal PA-08, como “**Estrada Municipal João Batista Melcher – PA - 08**”, cujo trecho de estrada tem uma extensão total de 22,99 quilômetros aproximadamente e largura de 11 metros (em acordo a LEI COMPLEMENTAR N.º 009, de 19 de Setembro de 2003/artigo 211), tem início onde se dá o fim da Rua André Rossini entroncamento com a Alameda Moacir Martins (coordenadas UTM / FUSO23 / E= 208.515 / N= 7.264.832) e continua atravessando os Bairros Senador Dantas, Braço Preto Acima, Boa Vista e termina no Bairro Barra do Jacupiranga na entrada de propriedade particular (coordenadas UTM / FUSO23 / E= 222.414 / N= 7.274.403), sendo que no quilômetro 12,72 aproximadamente possui acesso do lado esquerdo a Estrada Municipal PA-04 que faz ligação com a Rodovia Estadual SP-459/230.

Art. 2º O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 05 de outubro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“**DISPÔE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DA FEIRA LIVRE NO DIA DAS ELEIÇÕES, 30/10/2022**”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições do artigo 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a feira livre do município ocorre todos os domingos na Rua Máximo Zanella, conforme Decreto nº 60 de 02 de agosto de 2021;

Considerando que na referida rua se encontram as escolas Estaduais Camillo Junior e Estephano;

Considerando que essas escolas são locais de votação e que a feira livre poderá trazer transtornos aos eleitores no dia das eleições (30/10/2022).

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o local da feira livre no dia 30/10/2022, 2º turno das Eleições 2022 para a Rua Capitão Casemiro Lino Vieira entre a quadra da Rua Romeu Monti com a Rua João Tobias Filho.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 05 de outubro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Presidência da Câmara

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Paríquera-Açu – SP.

PROC.N. 116.116.650.851.209.609

OBJETO: Contratação de serviço de *buffet* tipo coquetel, com fornecimento de produtos, equipe de apoio, materiais descartáveis e louças, para Sessão Solene do dia 11 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o procedimento de Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93), processo nº 116.116.650.851.209.609 ao fornecedor **MARIA MARTA SILVA PINTO**, nome fantasia: EU QUE FIZ, CNPJ nº **37.496.784/0001-09**, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço no valor total de **R\$ 2.385,00** (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 07 de outubro de 2022.

MILTON TICACA
Presidente Interino